



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00066/94

**AUTORIZA ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS NO CARGO DE
TELEFONISTA DO QUADRO PERMANENTE.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas de 04 (quatro) para 07 (sete) no cargo de Telefonista do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, constante do Anexo I da Lei nº 23/93 de 23 de abril de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 22 de junho de 1994.

GERALDO LOPES FERREIRA.
Prefeito Municipal